



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2020

Processo nº 12872/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores, os senhores **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 21.993.730-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 070.661.598-02, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº 550, Jardins de Athenas, na cidade de São José do Rio Preto/SP e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.221.148-56, com domicílio comercial no endereço da sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2020, firmado em 18/11/2020, que se comprometem cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 119/2020 por mais 01 (um) mês, conforme previsto no item 10.1 da Cláusula Décima do referido instrumento, de acordo com a solicitação do Encarregado de Serviços de Manutenção do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme previsto no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 119/2020, fica estabelecida uma redução de aproximadamente de 18,37% (dezoito inteiros e trinta e sete centésimos por cento) no valor mensal atualizado do Contrato nº 119/2020, relativa à supressão de 12 (doze) unidades do item 01 – Assinatura com 0,2 Gb Internet e 01 (uma) unidade do item 02 – Assinatura com 5 GB Internet do Quadro Descritivo do Objeto e dos Valores Contratados, que integra o item 3.2 da Cláusula Terceira do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total do Contrato nº 119/2020 passa a ser, portanto, de R\$ 1.367,70 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme disposto abaixo:

QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO E DOS VALORES CONTRATADOS				
Item	Descrição	Unitário	Valor do Item	Valor Mensal
1	Assinatura com 0,2 Gb Internet	64	R\$ 18,80	R\$ 1.203,20
2	Assinatura com 5 GB Internet	02	R\$ 82,25	R\$ 164,50
3	Serviço Intra Grupo local Ilimitado	66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Minutos VCI Móvel-fixo	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
5	Minutos VCI para mesma Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
6	Minutos VCI para Outra Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
7	Minutos VC2 Móvel-fixo	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
8	Minutos VC2 para mesma operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
9	Minutos VC2 para outra operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
10	Minutos VC3 Móvel-fixo	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
11	Minutos VC3 para mesma operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
12	Minutos VC3 para outra operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
13	Aplicativo Waze e Whatsapp	66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			TOTAL MENSAL	R\$ 1.367,70
			TOTAL GERAL	R\$ 1.367,70

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-060, Pederneiras/SP
 Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 119/2020, firmado em 18/11/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 16 de setembro de 2022.

Signed by
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02
ALEX EDUARDO DE FREITAS
40C3D3D0-B79C-4415-8086-75699E9615C3
Telefônica Brasil S.A.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Signed by
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
113C400931A4429B17A0681E03356A
Telefônica Brasil S.A.

Testemunhas:

Luís Carlos Rinaldi
LUÍS CARLOS RINALDI
CPF N° 053.271.248-00

Cendy Biazuzo Ramos
CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF N° 337.528.118-89

Roberta Capp Pacheco Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedemeiras

CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2020

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel com franquia minutos ilimitados e pacote de dados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podremos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 16 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-74

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Alex Eduardo de Freitas

Cargo: Gerente

CPF: 070.661.598-02

Assinatura: _____

Signed by
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02
ICP
Brasil
D7E452E0-B2C5-4E1A-BC2A-0FA3E37D684F

Nome: Fábio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 267.221.148-56

Assinatura: _____

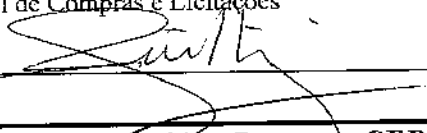
Signed by
Fábio Marques De Souza Levorin
A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
ICP
Brasil
32840547-3C39-4EE5-8FD4-67F0E944285C

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 

Rua Siqueira Campos, 564 – Centro – CEP 17.280-060 – Pederneiras, SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br